DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018 - Edição nº 086

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 16C85B502C-076A2826CA-ECCF8842B6-E0F50CC220

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2016, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.945.538,00, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, E, DE OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA. – ME.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.256.718/0001-92, com sede estabelecida na Rua Professora Crescencia Leão, nº 08, cômodo, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, neste ato representado pelo o Sr. Josezute Ramos Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 04.023.827-06/SSP-BA, e do CPF nº 495.258.165-91, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Chico Xavier, nº 273, Centro, Paramirim, Bahia, CEP 46.190-000, ora denominada **CONTRATADA**, com espeque no art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 019/2016, que originou a licitação na Modalidade Concorrência identificada pelo nº 001/2016, Tipo Menor Preço Global, em especial o Edital e Contrato em alusão, resolve celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016, firmado em 11 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições adiante delineadas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA. DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem o escopo de alterar o Contrato nº 029/2016, conferindo-se-lhe prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Contrato nº 029/2016 tem como objeto a contratação de empresa especializa para prestação de serviços na construção 01 (uma) creche do projeto tipo 1 modelo padrão do FNDE, através do Programa Proinfância, na sede deste município, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do Edital da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016, tipo Menor Preço Global, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2016, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO – Este Termo Aditivo se respalda, bifurcadamente, em dois vértices, quais sejam:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

I – Legalmente, no art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como Subitem 3.4.1 do Edital da licitação na Modalidade Concorrência identificada pelo nº 001/2016, Tipo Menor Preço Global, decorrente do Processo Administrativo nº 016/2016, e no Subitem 5.3.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2016;

II – Faticamente:

a) na necessidade do Contratante ver concluída a execução dos serviços objeto da licitação na Modalidade Concorrência identificada pelo nº 001/2016, Tipo Menor Preço Global, decorrente do Processo Administrativo nº 016/2016;

b) na economia que o município obterá, já que, com os diversos e sucessivos aumentos impulsionados pela inflação que abateu no ano pretérito, é evidente que, caso não prorrogado o Contrato em apreço, naturalmente que, para se findar os serviços que vêm sendo executados, dever-se-ia realizar novo certame para a execução das etapas pendentes, de sorte que os preços, por questão lógica e em observância aos preços atualmente praticados, não serão mais aqueles contratados nos idos de 2016.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA. DA VIGÊNCIA – Com a prorrogação, a vigência do contrato receberá um *plus* para se estender de 07/11/2018 até 07/11/2019.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Em que pese a prorrogação do contrato, não há a alteração do valor originário do contrato ora aditivado, que havia sido fixado no valor global de R$ 1.945.538,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA ADITIVA QUINTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no Contrato original, assim como naquelas que vierem a ser consignadas na LOA.

CLÁUSULA ADITIVA SEXTA. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato aditado.

CLÁUSULA ADITIVA SÉTIMA. DA PUBLICAÇÃO - Este Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal, assim como no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/91.

E, por assim terem justo e combinado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, rubricadas

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

as páginas, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Érico Cardoso, Bahia, 02 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNJP 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito
CPF 994.912.814-53

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA. - ME
CNPJ: 07.256.718/0001-92
Josezute Ramos Cardoso
Representante
CPF: 495.258.165-91

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____